



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

EMENDA IMPOSITIVA N° 009/2025 AO PROJETO DE LEI N° 030/2025.

DISPÕE SOBRE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DESTINADA A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO CONSTANTE DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O VEREADOR CAUÃ VICTOR RAULINO DE SOUSA da Câmara Municipal de Capistrano/CE, abaixo signatário, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Art. 158-A da Lei Orgânica do Município de Capistrano apresenta a seguinte emenda IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 030/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Capistrano para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º Ficam remanejados os seguintes recursos, com detalhamento a seguir:

Suplementação

10 302 0010 2.016 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Manter o atendimento na rede de unidades de alta e média Complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como os serviços inseridos deste campo.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 70.703,83

Fonte: 1500000000

10 302 0010 1.005 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal Melhor o atendimento na rede de unidades de alta e média Complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como os serviços inseridos deste campo.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 70.703,83

Fonte: 1500000000

Total R\$ 141.407,66

Redução

18 122 0002 2.081 Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente Assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica R\$ 141.407,66

Fonte: 1500000000

Total R\$ 141.407,66

Art. 2º As deduções ao orçamento ficarão sob a responsabilidade da Administração Municipal, que deverá adotar as medidas necessárias para sua devida execução e controle.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capistrano/CE, de 09 de dezembro de 2025.

CAUÃ VICTOR RAULINO DE SOUSA
Vereador (UNIÃO)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as)

A presente Emenda IMPOSITIVA tem por finalidade **suplementa dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Município de Capistrano para o exercício de 2026**, direcionando recursos a ações prioritárias nas áreas da saúde e da infraestrutura urbana, com vistas à melhoria direta dos serviços públicos e da qualidade de vida da população.

De acordo com o art. 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, é legítima a apresentação de emendas ao projeto orçamentário por parte dos parlamentares, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e que indiquem os recursos necessários sem aumentar o total da despesa prevista.

A emenda apresentada pelo Vereador **Cauã Victor Raulino de Sousa** propõe a destinação de recursos para duas ações específicas:

1. **Climatização e reforma da Unidade Básica de Saúde da Família de Videlina, na Cidade Nova**, visando melhorar as condições estruturais e oferecer um ambiente mais adequado, confortável e humanizado para usuários e profissionais. A intervenção contribuirá para a qualidade do atendimento, a segurança dos serviços e o bem-estar da comunidade atendida;
2. **Reforma da Areninha da Rua do Trilho**, e faz necessária para garantir melhores condições de uso ao equipamento esportivo, ampliando a segurança e o conforto dos usuários. A intervenção contribuirá para fortalecer as práticas de lazer e esporte na comunidade, promovendo inclusão social e a qualidade de vida dos moradores.

As medidas propostas atendem aos princípios constitucionais da **eficiência administrativa** (art. 37, caput, CF/88), da **função social do orçamento público** e da **universalidade dos direitos sociais** (art. 6º da CF/88), representando investimentos essenciais e de impacto direto no cotidiano da população capistranense.

Cabe ressaltar que a emenda **não aumenta o montante total da despesa orçamentária**, consistindo apenas em **realocação de dotações**, em observância à **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)** e à **Lei Complementar nº 95/1998**, que tratam da técnica legislativa e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante disso, **solicito o apoio e o voto favorável dos nobres Vereadores** para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capistrano, 09 de dezembro de 2025.

CAUÃ VICTOR RAULINO DE SOUSA
Vereador (UNIÃO)